



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
Gabinete da Deputada Cláudia Lelis

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerimento nº ____/2023 GDCL

REQUER estudos sobre a realização de concurso público para preenchimento de vagas no Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins..

A Deputada que o presente subscreve vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos termos regimentais, com anuênciia do plenário, REQUERER o envio de expediente ao Exelentíssimo Senhor Governador, Wanderlei Barbosa, para que através da Secretaria de Estado da Administração, Naturatins e Planejamento, promovam estudos com o objetivo de aferir a viabilidade da realização de concurso público para provimento de servidores públicos nos quadros do Naturatins.

JUSTIFICATIVA

O requerimento tem como objetivo estudos para a realização de concurso público para servidores do NATURATINS, com o fito de suprir o déficit de 64% do quadro de pessoal da instituição.

O PCCR dos servidores do órgão ambiental estadual, há um quantitativo de 460 cargos, destinados para inspetores de recursos naturais, Fiscais Ambientais e Guarda Parques, porém, apenas 170 cargos estão devidamente preenchidos atualmente.

As atribuições executadas pelos servidores de carreira, do órgão ambiental, tem relação direta com a maioria das atividades econômicas do Estado do Tocantins, pois estes carecem de licenças, outorgas ou autorizações deste Instituto, que é responsável pela execução da política ambiental no Estado. Cabendo a ele a responsabilidade pelo licenciamento, a fiscalização e o monitoramento dos empreendimentos com potencial risco de causar impactos ambientais, além do controle e do uso dos recursos hídricos, conservação florestal e até mesmo a fiscalização sobre a segurança de barragens.

Os mais diversos da economia (indústria, serviços, transporte, energia, combustíveis, comunicação, pecuária, agricultura etc.) desenvolvem atividades definidas na legislação vigente como empreendimentos potencialmente poluidores (Resolução CONAMA Nº237/1997) e, portanto, são passíveis de licenciamento ambiental (Anexo I, da Resolução COEMA/TO 07/2005) e dependem de atos emitidos no âmbito do NATURATINS, para iniciar e manter regular o seu funcionamento.



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
Gabinete da Deputada Cláudia Lelis

Indiretamente as ações desenvolvidas por estes servidores estão vinculadas às receitas do Estado no tocante à arrecadação do ICMS, conforme dados da própria SEPLAN, constantes nos Indicadores Socioeconômicos do Estado do Tocantins de 2017 (p. 33) e os dados provenientes da arrecadação do ICMS do ano de 2021, pois cerca de 70% do montante têm conexão com atividades econômicas, que para funcionar carecem do aval do NATURATINS.

Posto isso, podemos evidenciar a importância das atividades executadas pelos servidores públicos dos quadros do NATURATINS, para a execução da política ambiental do Estado, bem como contribuem na arrecadação tributária estadual. Sendo necessário, portanto, a realização do certamente público aludido.

Destarte, pela relevância e importância social, conto com o apoio dos pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, aos 04 dias de abril de 2023.

CLAUDIA LELIS
Deputada Estadual